

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, COMARCA DE MACAÉ.

AUTOS: 0003920-34.2016.8.19.0028 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: PETROENGE PETROLEO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensais da Devedora.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 27 de junho de 2019.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0028.2486.15062016-JERJ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR

3º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ART.61



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028- TJRJ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
1ª Vara Cível de Macaé

27 de junho de 2019

Excelentíssimo Senhor Doutor *Leonardo Hostalacio Notini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eireli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Do Andamento do Processo.....	5
2.2 Do Relatório De Cumprimento Ao Plano	7
2.2 Do Despacho Proferido.....	7
3. Da Análise Financeira das Devedoras	8
4. Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda	11
5. Da Transparência aos Credores	11
6. Encerramento.....	12



Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/petroenge/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, desde a juntada do último Relatório de Atividades da Devedora às fls.8.065/8.076 houve poucas movimentações processuais, conforme segue quadro abaixo e que serão abordadas nos tópicos seguintes.

Quadro 1- Leitura técnica dos autos.

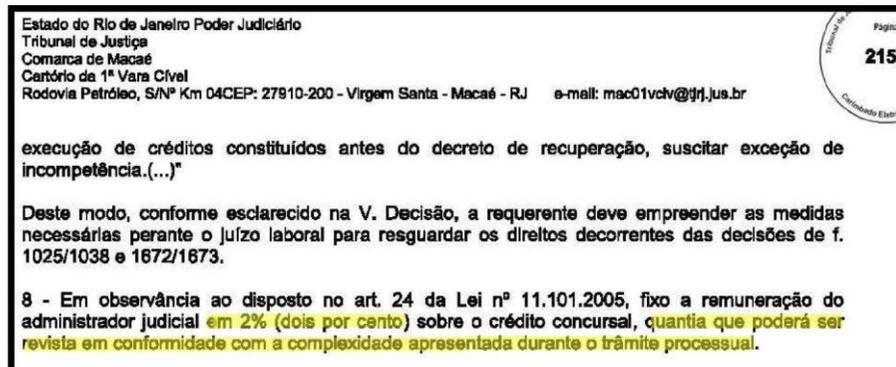
LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS

FLS	DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO	
8246	8252	07/06/2019	REAL BRASIL CONSULTORIA	Reiterar manifestação quanto a fixação dos honorários do AJ
8254	8280	11/06/2019	REAL BRASIL CONSULTORIA	Apresentar Relatório de Cumprimento ao Plano
8284	8225	12/06/2019	JUIZ DE DIREITO	Deferimento nas baixas de protestos

2.1. DA MANIFESTAÇÃO DO AJ

No dia 07 de junho este AJ se manifestou nos autos às fls. 8.246/8.252, quando reiterou o pedido de fixação de seus honorários.

Na referida peça, arguimos que fomos devidamente nomeados em fls.1672/1673 no dia 13/06/2016 e após a interposição de embargos de declaração apresentado pela Recuperanda, o r. magistrado fixou os honorários provisórios da Administração Judicial em 2% sobre o crédito concursal, **ressaltando que a quantia poderia ser revista em conformidade com a complexidade apresentada durante o trâmite processual** conforme transcrito abaixo:



Nesta senda, a Recuperanda não se opôs quanto ao valor por ora arbitrado de forma provisória dos honorários no percentual de 2%, situação que foi aceita e corroborada por esta Administradora Judicial, que diante da possibilidade de revisão do valor dos honorários, deu sequência as suas atividades, desenvolvendo um Plano de Trabalho bastante elaborado e organizado afim de dar efetividade no processamento da Recuperação.

Após a prestação jurisdicional, na qual esta Administradora Judicial contribuir de forma impar para aproximação e entendimento entre credores e devedora, 4(quatro) eventos assemblear, marcados pelo intenso debate necessário para conclusão da negociação entre as partes envolvidas diante da tecnicidade empenhada ao processo o PRJ foi aprovado de forma

UNANIME pelo concurso de credores, onde a decisão desse íncrito julgador não teve qualquer interposição de recurso.

Advém, que desde a nomeação e assinatura de compromisso, nos termos do Art. 33 da Lei 11.101 de 2005, firmado no dia 21 de junho de 2016, transcorreram 36 meses de árduo e intenso trabalho, onde esta Administradora Judicial vem cumprindo rigorosamente o múnus confiado, apresentando tempestivamente e detalhadamente Relatórios das Atividades do Devedor, e com a aprovação do referido PRJ passou-se a fiscalizar o cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial, conforme estabelece o Art. 22, inciso II, alínea “c”, em consonância ao acompanhamento das Habilitações e Impugnações em que se encontram em andamentos, para pôr fim realizar a consolidação do QGC descrito no Art. 18 da LRF, restando no mínimo outros 24 meses de muito trabalho para manter a fiscalização das atividades do devedor.

Assim sendo, esta Administradora Judicial requer a fixação e homologação definitiva dos honorários em % (por cento) sobre os créditos concursais e manutenção do valor pago mensalmente a título de adiantamento dos valores de honorário no importe arbitrado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), onde o saldo

remanescente será pago em parcela única na conclusão dos trabalhos.

2.2 DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO AO PLANO

No dia 11/06/2019 este AJ veio aos autos apresentar o Primeiro Relatório de Cumprimento ao Plano.

Pois bem, a decisão de homologação do foi preferida em 14 de março de 2019, com intimação de ciência a Recuperanda em 24 de março de 2019, conforme certidão juntada às fls. 8.029 e, considerando os prazos e suspensões do expediente jurídico da comarca de Macaé bem como do estado do Rio de Janeiro, a data para início de pagamento se deu em 17 de maio de 2019.

No entanto insta salientar que o PRJ aprovado pela empresa trouxe no 1º aditivo uma clausula que propunha o pagamento a Classe I no prazo de até 11 (onze) meses, **após 30 (trinta) dia úteis contados da data da publicação da decisão homologatória do PRJ**, clausula esta aprovada pelos credores.

Neste sentido, no dia 22 de maio de 2019 foi encaminhado termo de diligencia a empresa devedora requerendo o envio dos comprovantes dos pagamentos realizados até o momento, o que foi prontamente atendido pela devedora.

A devedora informou que foi realizado o pagamento de 15 (quinze credores), os quais perfizeram o valor de R\$ 1.823,10 (um mil oitocentos e vinte três reais e dez centavos).

Neste condão a Recuperanda, até o momento efetuou o pagamento de 5,66% do saldo da primeira parcela. Isto porque, conforme informado às fls.8.078/8.080, os credores não têm encaminhado seus dados bancários para pagamento.

Ademais, para evitar causar tumulto processual trazendo aos autos todos os comprovantes, estes estão disponíveis para os credores no site desta Administradora Judicial, podendo ser acessadas pelo endereço: <http://realbrasil.com.br/rj/petroenge/>, além disso tais documentos podem ser solicitados via e-mail pelo endereço: aj@realbrasil.com.br.

2.2 DO DESPACHO PROFERIDO

No dia 12/06/2019 às fls.8284/8285 o douto juízo proferiu despacho quanto ao pedido da Recuperanda sobre os requerimentos apresentados em seu nome nos cartórios de protestos e entidades reguladores de cadastros de inadimplentes.

Nesta senda, ante a novação dos créditos o d. juízo deferiu a expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao credito e aos cartórios indicados, a fim de que anotes as baixas dos protestos e

reiterem as anotações restritivas sobre os contratos submetidos ao PRJ.

Ademais, acrescentou que não se sujeita a presente decisão os débitos extraconcursais descritos nas fls. 8.214 e adverte que caso haja descumprimento ao PRJ a requerente se sujeita a novas inscrições e anotações, em vista da condição resolutive inserida no art. 61 e parágrafos da Lei nº 11.101/05.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando prosseguimento, as análises decorridas em relatórios antecessores, foram colhidos dados contábeis e financeiros da empresa Recuperanda no período relativo aos meses de dezembro de 2018 e maio de 2019.

Tabela 1- Resumo dos Balancetes Mensais da Empresa.

PETROENGE							
BALANCETES 2018 E 2019 (R\$)	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	
ATIVO CIRCULANTE							
DISPONÍVEL	395.847,74	563.395,54	711.513,85	683.001,15	683.307,48	815.662,60	
CONTAS A RECEBER	4.549.606,87	4.601.849,56	4.676.673,27	4.786.940,99	4.851.605,58	4.921.606,00	
OUTRAS CONTAS	3.179.218,53	3.258.586,45	3.194.943,97	3.104.274,09	3.019.757,99	2.920.623,46	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	8.124.673,14	8.423.831,55	8.583.131,09	8.574.216,23	8.554.671,05	8.657.892,06	
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
IMOBILIZADO	1.660,02	1.660,02	1.660,02	1.660,02	3.160,02	3.160,02	
INTANGÍVEL	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	
DESPESAS ANTECIPADAS	4.278.268,18	4.087.557,94	4.087.557,94	4.087.557,94	4.087.557,94	4.087.557,94	
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.280.518,20	4.089.807,96	4.089.807,96	4.089.807,96	4.091.307,96	4.091.307,96	
TOTAL ATIVO	12.405.191,34	12.513.639,51	12.672.939,05	12.664.024,19	12.645.979,01	12.749.200,02	

PASSIVO CIRCULANTE							
PASSIVO EXIGÍVEL	14.651.874,26	14.327.209,76	14.273.262,76	14.120.888,77	14.035.071,50	14.011.776,82	
EMPRÉSTIMOS	3.486.695,30	3.486.585,94	3.486.585,94	3.486.585,94	3.486.585,94	3.486.585,94	
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	18.138.569,56	18.992.855,71	18.938.908,71	18.786.534,72	18.700.717,45	18.677.422,77	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	4.665.645,95	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	15.236.093,89	14.439.741,49	14.439.741,49	14.439.741,49	14.439.741,49	14.439.741,49	
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	19.901.739,84	19.105.387,44	19.105.387,44	19.105.387,44	19.105.387,44	19.105.387,44	
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	-27.024.272,57	-25.635.118,06	-25.635.118,06	-25.635.118,06	-25.635.118,06	-25.635.118,06	
TOTAL PASSIVO	11.016.036,83	12.463.125,09	12.409.178,09	12.256.804,10	12.170.986,83	12.147.692,11	

Ainda, faz-se necessário ressaltar que as documentações não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ, assim sendo o presente relatório não deve ser utilizado como fonte de informação para tomada de decisões. Desta forma, para análise ora indicada aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI – LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O endividamento a curto prazo da empresa em maio, apresentou alteração redutiva.

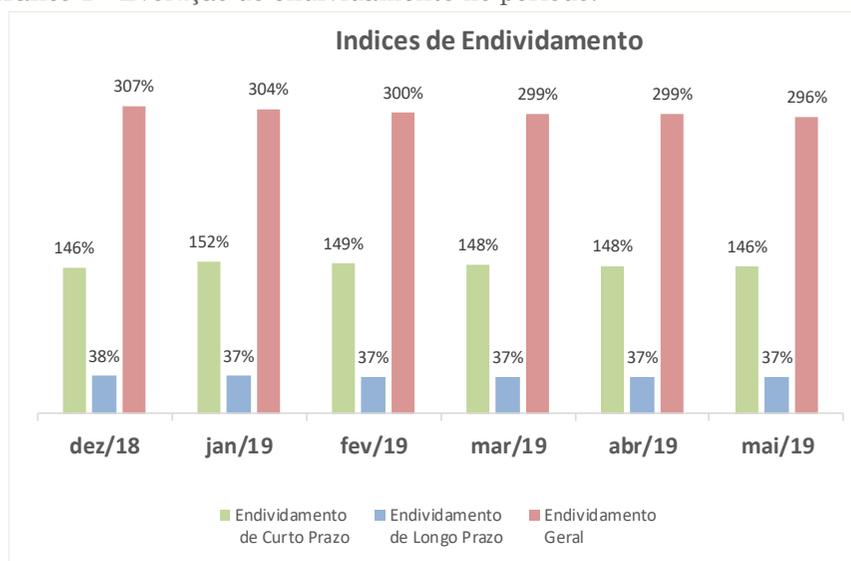
Diante disso verifica-se que em maio, o índice findou o período avaliado com 146% de participação de capitais de terceiros no financiamento de ativos enquanto abril estava fixado em 148% de participação de capitais de terceiros no financiamento dos ativos.

Tabela 2 - Indicadores de Endividamento Apurados

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19
Endividamento de Curto Prazo	146%	152%	149%	148%	148%	146%
Endividamento de Longo Prazo	38%	37%	37%	37%	37%	37%
Endividamento Geral	307%	304%	300%	299%	299%	296%

Quanto ao endividamento a longo prazo o índice manteve a tendência de estabilidade e não apresentou alteração, se mantendo com percentual de 37% de participação de recursos de terceiros a longo prazo no financiamento de ativos da empresa.

Gráfico 1 - Evolução do endividamento no período.



Seguindo, o índice de endividamento geral da empresa apresentou alteração redutiva no período, passando de 299% de participação de recursos de terceiros no financiamento de ativos totais da empresa tanto no curto quanto no longo prazo em abril, para maio com o percentual apurado foi de 296%.

3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Passando a análise dos índices de liquidez pode-se observar que a Liquidez Geral sofreu alteração aumentativa no período avaliado, passando de R\$ 0,33 disponível para arcar com cada R\$ 1,00 de pagamento da dívida total da Recuperanda em abril para R\$ 0,34 disponível em maio.

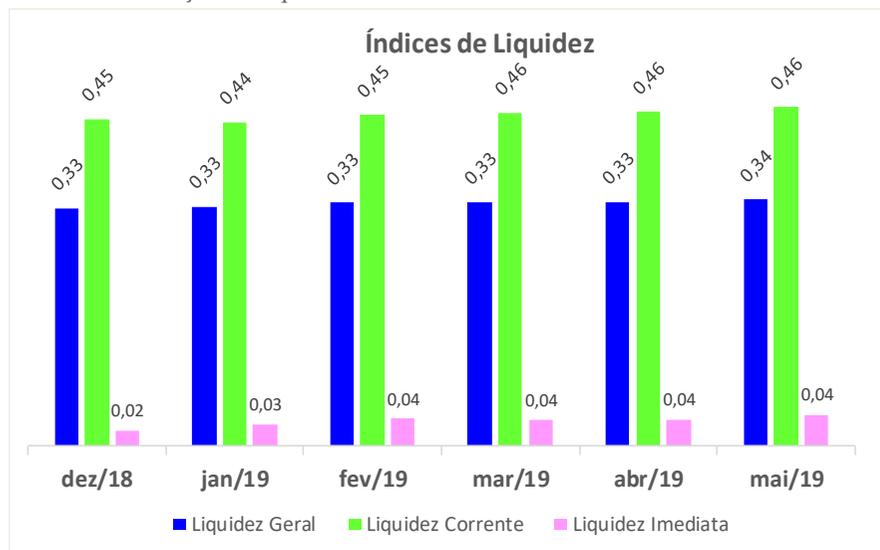
Ao que nos concerne ao nível de liquidez corrente, observa-se que esse não apresentou variação no período avaliado, mantendo-se fixado como sendo R\$0,46 em maio para pagar cada R\$ 1,00 de dívidas no curto prazo.

Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19
Liquidez Geral	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,34
Liquidez Corrente	0,45	0,44	0,45	0,46	0,46	0,46
Liquidez Imediata	0,02	0,03	0,04	0,04	0,04	0,04

Encerrando as análises, observamos que a análise de liquidez imediata da Recuperanda, não apresentou variação em maio, continuando como índice o valor de R\$ 0,04.

Gráfico 2 - Evolução da liquidez



4. DOS NÍVEIS DE EMPREGO DA RECUPERANDA

O processamento da Recuperação Judicial, tem como alvo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47

da Lei nº 11.101/2005, diante disso, observamos o relatório referente ao nível de trabalhadores, no período apurado

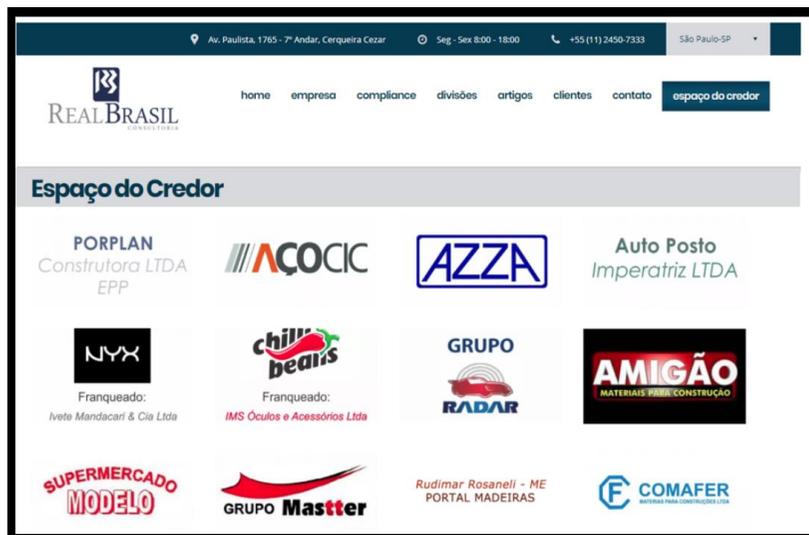
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CAGED/BASE

EVENTOS	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19
Admissões	1	2	0	0		3
Desligamentos	2	3	2	1		2
TOTAL	121	117	116	115	117	115

5. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 27 de junho de 2019.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO

PROTOCOLO: 01.0028.2486.150616-JERJ

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

Relatório Administrativo de Gestão

Conforme mencionado na Inicial da RJ vimos otimizando nossas operações, buscando novos mercados e reduzindo as despesas administrativas.

✓ Maio/19

Demos continuidade ao contato com a equipe da KERUI MÉTODO CONST. E MONTAGEM SA que está à frente da obra da UPGN no COMPERJ com o objetivo de fecharmos novos contratos de serviço, além das oportunidades de pintura dos trechos retos de tubulação, em parceria com a empresa Macseal, outras de caldeiraria e pintura de Spools de Aço Carbono até 4" e todos os trechos de Aço Inox.

Continuamos com o processo de elaboração do levantamento de atividades para serviços de engenharia e manutenção a serem realizados no COMPERJ e da obra da UPGN junto ao consórcio.

Realizamos o processo de avaliação da possibilidade de assumirmos a estrutura de pintura dentro do Canteiro do COMPERJ para a realização de parte da pintura da UPGN.

Fechamos um contrato com a KM Construção e Montagem, de 9.000 m² de pintura de trechos restos de tubulação de aço carbono em parceria com a Macseal.

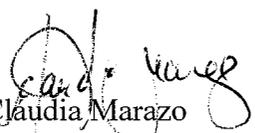
Após a conclusão do cadastro junto à Starnav, para execução de serviços de manutenção em contratos que envolvam mecânica, elétrica, instrumentação, caldeiraria e pintura das embarcações que operam na Baía de Campos, continuamos apresentando os orçamentos para algumas demandas.

Após a apresentação da proposta para o convite do processo de contratação no Terminal da Libra para serviços de manutenção predial, realizamos mais duas visitas técnicas ao Terminal com o objetivo de fecharmos este contrato.

Através da parceria com a empresa LS3D, estamos prospectando novas oportunidades de escaneamento laser nos setores on-shore e off-shore.

Com a prospecção de oportunidades de prestação de serviços para o mercado sucro-alcooleiro, nas atividades de manutenção industrial, caldeiraria e pintura, estamos participando de uma oportunidade para apresentar propostas de serviços de pintura e manutenção junto à Usina São Martinho em SP. Após o preenchimento do cadastro junto ao Grupo São Marinho, e do envio de diversos documentos de SMS, Qualidade e certidões que nos habilitaram para prestação de serviços, realizamos em maio uma visita técnica na usina situada em Pradópolis/SP.

Continuamos a prospectar oportunidades de serviço de locação para os veículos da frota da Petroenge.


Cláudia Marazo
Diretora Adm. Financeira